



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 178/2022

Por meio do presente Termo, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas, rescinde administrativa e unilateralmente o contrato nº 178/2022 celebrado com a empresa **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erval Grande - RS, na Rua Via Goio-En nº 365, sala 02, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.728.867/0001-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a rescisão de pleno direito, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 178/2022, celebrado na data de 30 de setembro de 2022, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos para agroindústrias, de acordo com Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 894284/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 178/2022 é com fulcro nos artigos 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e da justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão unilateral do contrato decorre da justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 178/2022, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidades pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 178/2022, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

Frederico Westphalen, 08 de janeiro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL